Parecer Jurídico

Interessado: Comissão de licitação

Assunto: Parecer Jurídico sobre o Processo Licitatório para Aquisição de Peças e Manutenção de Relógios de Ponto no Município de Ouro Verde/SC

1. Introdução

Este parecer tem como objetivo analisar os documentos que compõem o processo licitatório referente à contratação direta para a aquisição de peças novas e a prestação de serviços de manutenção dos relógios de ponto do Município de Ouro Verde/SC. Os documentos analisados incluem o Edital de Licitação, Documento de Formalização de Demanda (DFD), e o Parecer Contábil sobre a disponibilidade orçamentária.

2. Fundamentação

O processo em questão fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Em particular, o art. 75, que trata da contratação direta por dispensa de licitação, foi utilizado como base legal, conforme exposto no Edital e na DFD. Além disso, o processo segue as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 3977/2023.

O objeto da licitação envolve a aquisição de peças e a prestação de serviços para a manutenção de relógios de ponto. A justificativa para a necessidade dessa contratação está bem fundamentada, destacando-se a importância do controle eletrônico de ponto para garantir a conformidade com a legislação trabalhista e evitar possíveis problemas legais relacionados ao controle de jornada de trabalho.

O edital do processo licitatório para a aquisição de peças e manutenção dos relógios de ponto apresenta os seguintes pontos principais:

-Objeto da Contratação: O edital define claramente que o objeto da contratação envolve a aquisição de peças novas e a prestação de serviços de manutenção dos relógios de ponto do Município de Ouro Verde/SC. As especificações incluem pilhas de lítio, lacres para relógio ponto, serviços de mão de obra, e suporte remoto para o sistema Secullum.

-Critério de Julgamento: O critério estabelecido é o de menor preço, o que visa assegurar a economicidade para a Administração Pública. Este critério é compatível com os objetivos da licitação e está bem fundamentado no edital.

-Regras de Participação: O edital estabelece as regras de participação, incluindo a necessidade de concordância com todos os termos, responsabilidade do fornecedor sobre as transações e a obrigatoriedade de inclusão de todos os custos operacionais nos valores propostos. Também menciona a possibilidade de participação de consórcios e cooperativas, desde que em conformidade com a legislação.

-Habilitação: São exigidos diversos documentos para habilitação, como comprovações de regularidade fiscal, previdenciária, e trabalhista, além de certidões de inexistência de penalidades impeditivas de licitar. O edital ainda especifica que a habilitação do fornecedor mais bem classificado deverá ocorrer em até duas horas após a declaração da melhor proposta.

-Infrações e Sanções Administrativas: O edital detalha as sanções aplicáveis em caso de infrações, que vão desde advertências até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. Essas sanções são compatíveis com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) é um elemento crucial no processo licitatório, e nele são destacados os seguintes pontos:

-Justificativa da Necessidade: O DFD justifica a necessidade da contratação, destacando a importância do controle eletrônico de ponto para garantir o cumprimento das normas trabalhistas e evitar problemas legais. A justificativa é sólida, com base na necessidade de manutenção do sistema já existente.

-Descrição do Objeto: O DFD fornece uma descrição sucinta do objeto da contratação, que consiste na aquisição de peças e na prestação de serviços para a manutenção dos relógios de ponto. A descrição está alinhada com o que foi estabelecido no edital.

-Pesquisa de Preços e Justificativa de Escolha: O DFD apresenta uma tabela detalhada de pesquisa de preços, que foi baseada em orçamentos do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e de fornecedores locais. A escolha da solução proposta é justificada como a mais vantajosa, considerando que o município já possui um sistema de controle eletrônico e apenas necessita da manutenção e reposição de peças.

-Orçamento e Quantitativo: O DFD especifica o quantitativo a ser contratado, incluindo os valores unitários e totais para cada item. Além disso, detalha que o valor total estimado da contratação é de R$ 2.285,00, o que está em conformidade com o parecer contábil sobre a disponibilidade orçamentária.

-Previsão de Dotação Orçamentária: O DFD inclui uma comunicação contábil que confirma a dotação orçamentária para o processo, assegurando que há recursos disponíveis para a

realização da despesa, desde que respeitados os limites previstos.

-Obrigações do Contratante e do Contratado: O DFD também detalha as obrigações tanto do contratante quanto do contratado, visando garantir a boa execução do contrato e a fiscalização adequada dos serviços prestados.

Esses pontos demonstram a coerência entre o edital e o Documento de Formalização de Demanda, assegurando que o processo licitatório foi estruturado de maneira a atender às necessidades do município, com conformidade legal e financeira.

O edital especifica claramente os itens a serem adquiridos e os serviços a serem prestados. A análise de preços, conforme apresentada no DFD, foi realizada com base em pesquisa de mercado, incluindo cotações do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e de fornecedores locais. O critério de julgamento adotado é o de menor preço, o que é compatível com o objetivo de garantir a economicidade para a Administração Pública.

O processo detalha as obrigações do contratante e do contratado, bem como as responsabilidades de gestão e fiscalização do contrato. A clareza das cláusulas contratuais contribui para a segurança jurídica na execução do contrato, garantindo que todas as etapas sejam rigorosamente monitoradas.

3. Conclusão

Após análise dos documentos apresentados, conclui-se que o processo licitatório para a aquisição de peças e manutenção dos relógios de ponto do Município de Ouro Verde/SC está em conformidade com a legislação aplicável. As especificações do objeto, os critérios de julgamento, as regras de participação, e a disponibilidade orçamentária foram adequadamente abordados, não havendo impedimentos legais para a continuidade do certame.

Ouro Verde/SC, 21 de agosto de 2024.

DAIANE KESSLER MARQUES

Assinado de forma digital por DAIANE KESSLER MARQUES
Dados: 2024.08.21 13:26:24 -03'00'

DAIANE KESSLER MARQUES

OAB/SC 38.674